

VERSÃO – 1º
**POLÍTICA DE
COMPRA E VENDA DE
VALORES MOBILIÁRIOS
POR ADMINISTRADORES,
COLABORADORES,
E PELA EMPRESA**

INÍCIO DA VIGÊNCIA



ATUARIAL
CONSULTORIA & INVESTIMENTO



ÍNDICE

1. São vedados os investimentos pessoais em:.....	3
2. A diretoria de Investimento e a Diretoria de Risco e Compliance poderão:	3
3. A negociação de títulos e valores mobiliários:.....	3
4. É vedada a negociação de títulos e valores mobiliários:	3
5. Em caso de violação da Política:.....	3
6. Vigência e Atualização.....	4

1. São vedados os investimentos pessoais em:

- a) Ações de companhias abertas;
- b) Debêntures;
- c) Fundos imobiliários negociados em bolsas de valores;
- d) Certificados de recebíveis imobiliários (CRI), Cédulas de Crédito Imobiliário (CCI) e outros títulos de dívida imobiliária.

2. A diretoria de Investimento e a Diretoria de Risco e Compliance poderão:

Conjuntamente, autorizar investimentos pessoais em títulos acima vedados, mediante análise prévia de cada caso.

3. A negociação de títulos e valores mobiliários:

Por sócios, administradores, e funcionários da ATUARIAL CONSULTORIA e pela própria empresa deverá ter o objetivo de investimento.

4. É vedada a negociação de títulos e valores mobiliários:

Por qualquer pessoa em posse de informação relevante ainda não divulgada ao mercado capaz de propiciar para si ou para outrem vantagem indevida (Informação Privilegiada ou “Insider Information”) ou que fira as práticas equitativas de mercado.

5. Em caso de violação da Política:

Notadamente ao que se refere ao uso de Informação Privilegiada, a ATUARIAL CONSULTORIA poderá adotar as seguintes medidas:

- a) informação às autoridades competentes para as providências administrativas e criminais cabíveis;
- b) desligamento dos envolvidos dos quadros da empresa;

c) outras medidas legais cabíveis.

6. Vigência e Atualização

Esta política será revisada anualmente e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.